



1242

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – CNPJ: 01.612.384/0001-66, com Sede na Praça Noe Rodrigues de Lima, s/n – Centro – São José dos Ramos-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.384/0001-66, ora representado pelo Sr. Matheus Amorim Maranhão e Silva - Prefeito Constitucional, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 3.184.561-PB e do CPF/MF n.º 090.344.414-31, residente e domiciliado na Fazenda Campo Alegre, s/n – Zona Rural – São José dos Ramos - PB – CEP 58.339-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, cuja homologação foi devidamente publicada, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS especificado conforme Termo de Referências anexo ao Pregão em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO - ME						
CNPJ: 05.457.026/0001-87						
ENDEREÇO: Rua Horácio de Albuquerque, 16 – Centro – Alagoa Grande/PB.						
REPRESENTANTE: MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO – CPF: 991.135.464-49						
E-MAIL: dgrafica00@gmail.com TEL.: (83) 3273-1107						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 3 AZUL.	CARBRINK	UND	50	3,45	172,50
3	APONTADOR DE PLÁSTICO DE UM FURO C/ DEPOSITO CAIXAC/ 24 UNID.	TRIS	CX	100	11,99	1199,00
4	BINDER CLIP'S 32 MM CAIXA C/ 12 UNID.	LEO E LEO	CX	80	4,98	398,40
5	BINDER CLIP'S 51 MM CAIXA C/ 12 UNID.	LEO E LEO	CX	60	12,85	771,00
6	BLOCO AUTO ADESIVO TIPO ANOTE E COLE 76 MM X 102 MM C/ 100 FOLHAS.	COLACRIL	BL	100	1,99	199,00
8	BORRACHA APAGADORA BRANCA	RED BOR	UND	5000	0,17	850,00
9	CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO.	POLYCART	UND	600	2,76	1656,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA C/ 50 UNID.	COMPACTOR	CX	120	20,00	2400,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA C/ 50 UNID.	COMPACTOR	CX	80	20,00	1600,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA C/ 50 UNID.	COMPACTOR	CX	80	20,00	1600,00
13	CLIP'S N.º 2/0 METÁLICO CAIXA C/ 100 UNID.	BACCHI	CX	300	1,15	345,00
14	CLIP'S N.º 3/0 METÁLICO CAIXA C/ 50 UNID.	BACCHI	CX	300	1,10	330,00
15	CLIP'S N.º 4/0 METÁLICO CAIXA C/ 50 UNID.	BACCHI	CX	300	1,39	417,00
16	CLIP'S N.º 6/0 METÁLICO CAIXA C/ 50 UNID.	BACCHI	CX	300	1,25	375,00
17	CLIP'S N.º 8/0 METÁLICO CAIXA C/ 25 UNID.	BACCHI	CX	300	1,22	366,00
18	COLA BRANCA EM BASTÃO 10g	LEO E LEO	UND	1200	0,72	864,00
19	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML A BASE DE ÁGUA ATÓXICO CAIXA C/ 12 UNID.	BAMBINI	CX	20	11,60	232,00
20	ELÁSTICO AMARELO N.º 18 PCT C/ 50 UNID.	TRIEX	PCT	100	1,59	159,00
21	ENVELOPE DE PAPEL 80 G TIPO CARTA COR BRANCO	FORONI	UND	150	0,07	10,50
22	ENVELOPE DE PAPEL 80G 240 MM X 340 MM (TAM. A4) CAIXA C/ 100 UNID.	FORONI	UND	5000	0,17	850,00
23	ESTILETE GRANDE DE PLÁSTICO DE 18 MM C/ LÂMINA DE AÇO INOX C/ TRAVA.	BRW	UND	12	1,23	14,76
25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM/ 40 M.	EUROCEL	UND	50	0,60	30,00
26	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 40 MM/ 40 M.	EUROCEL	UND	50	1,99	99,50
27	GRAMPEADOR DE METAL 23/20 P/ 100 FOLHAS.	BRW	UND	15	37,49	562,35

Praça Noé Rodrigues de Lima, s/n – Centro – São José dos Ramos

CNPJ/MF nº 01.612.384/0001-66

[Assinatura]



1243

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

28	GRAMPEADOR DE METAL 26/6 P/ 20 FOLHAS.	BRW	UND	30	8,45	253,50
29	GRAMPO 23/10 C/1000 UNID.	LIMP FORT	CX	60	3,80	228,00
30	GRAMPO 26/6 C/ 5000 UNID.	BACCHI	CX	120	3,00	360,00
31	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO PCT C/ 50 UNID.	BACCHI	PCT	80	5,49	439,20
32	LÁPIS GRAFITE N.º 2 CAIXA C/ 144 UNID.	LEO E LEO	CX	100	20,79	2079,00
33	LÁPIS MARCA TEXTO CORES VARIADAS CAIXA C/ 12 UNID.	BRW	CX	50	8,65	432,50
34	LÁPIS TIPO PINCEL ATÔMICO PONTA GROSSA	BRW	UND	360	1,10	396,00
35	LIVRO DE ATA CAPA DURA C/ 100 FOLHAS.	SIDGRAPH	UND	50	7,99	399,50
36	LIVRO DE PONTO CAPA DURA C/ 100 FOLHAS.	SIDGRAPH	UND	50	11,80	590,00
37	LIVRO DE PROTOCOLO 1/4 CAPA DURA C/ 100 FOLHAS.	B.A.G.	UND	50	8,70	435,00
38	PAPEL A4 CAIXA C/ 10 RESMAS	REPORT	CX	300	161,00	48300,00
39	PAPEL CARBONO 22 X 33 CM PCT C/ 100 FOLHAS.	HELIOS	PCT	15	23,99	359,85
40	PASTA PLÁSTICA C/ ABA E ELÁSTICO C/ ESPESSURA DE 55 MM TAM. OFÍCIO.	PLASCONY	UND	100	1,49	149,00
41	PASTA PLÁSTICA TAM. A4 C/ GRAMPO TRILHO	PLASCONY	UND	100	1,60	160,00
42	PASTA REGISTRADOR AZ LOMBO CURTO A4	FRAMA	UND	200	3,99	798,00
43	PASTA REGISTRADOR AZ LOMBO LARGO A4	FRAMA	UND	800	6,80	5440,00
44	PASTA SUSPENSÃO HASTE ARAME E PONTEIRA PLÁSTICA	POLYCART	UND	1000	1,10	1100,00
45	PENDRIVE DE 4 GB.	MULTILASER	UND	20	19,50	390,00
46	PERFURADOR DE METAL P/ PAPEL C/ 2 FUROS P/ 60 FOLHAS	BRW	UND	10	58,90	589,00
47	PILHA ALCALINA AA, EMBALAGEM / PACOTE COM 04 UNIDADES	ELGIN	PACOTE	125	3,73	466,25
48	PILHA ALCALINA AAA, EMBALAGEM / PACOTE COM 04 UNIDADES	ELGIN	PACOTE	135	3,73	503,55
49	PORTA LÁPIS CLIP'S 75 MM X 100 MM X 240 MM COR FUMÉ.	CARBRINK	UND	20	4,25	85,00
50	PRANCHETA A4 EM PLÁSTICO C/ PRENDEDOR DE PLÁSTICO.	CARBRINK	UND	30	7,49	224,70
51	QUADRO DE AVISO EM FELTRO 120 X 90 CM VERDE C/ MOLDURA DE ALUMÍNIO.	ART LOUZA	UND	10	78,50	785,00
53	TESOURA 21 CM EM AÇO INOX C/ CABO DE PLÁSTICO.	BRW	UND	90	4,49	404,10
54	TESOURA ESCOLAR 13 CM SEM PONTA.	LEO E LEO	UND	600	1,19	714,00
55	TINTA A BASE D'ÁGUA PARA CARIMBO, COR: AZUL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO: 40 ML.	CARBRINK	UND	40	1,75	70,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 81.652,16

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

a) Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa;

b) Por outros órgãos ou entidades da administração pública, na condição de "carona", observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00003/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Praça Noé Rodrigues de Lima, s/n - Centro - São José dos Ramos

CNPJ/MF nº 01.612.384/0001-66



R44

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 4.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, exceto para os casos previstos no Art. 65, "d" e §§ 5º e 6º da Lei 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES.



1245

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

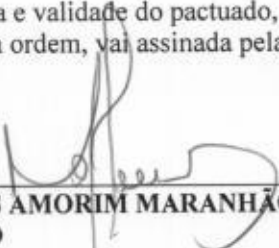
- 5.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 5.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 5.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

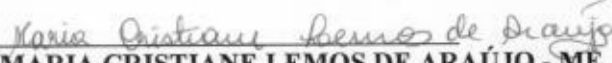
CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS.

- 6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 6.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São José dos Ramos/PB, 19 de fevereiro de 2021.


MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO
Representante legal do órgão gerenciador


MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO - ME
CNPJ: 05.457.026/0001-87
Representante legal do fornecedor registrado